



PROGRAMA DE ANÁLISE DE RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM ALIMENTOS – PARA

Adriana Torres de Sousa Pottier



O Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA

COMPETÊNCIA LEGAL

- **Lei n. 9.782/99 (Lei de criação da Anvisa)**

Art. 8º Incumbe à **Agência**, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, **controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública**

§ 1º Consideram-se **bens e produtos** submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:
(...)

II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, **resíduos de agrotóxicos** e de medicamentos veterinários

- **Decreto n. 4.074/02 (Regulamenta a Lei n. 7.802/89 – Lei dos Agrotóxicos)**

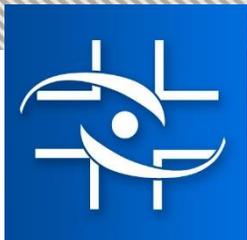
Art. 3º **Cabe aos Ministérios** da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da **Saúde**, no âmbito de suas respectivas áreas de competência, **monitorar os resíduos de agrotóxicos e afins em produtos de origem vegetal**



O Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos - PARA

HISTÓRICO E ABRANGÊNCIA

- PARA foi criado em 2001 e passou a ser um programa em 2003 (Resolução RDC n. 119/2003)
- Coletas realizadas por vigilâncias estaduais e municipais em todo o país
- Análises realizadas por Lacens e por laboratório privado contratado
- Até 2015 monitorou 25 alimentos – representam mais de 70% do consumo de alimentos de origem vegetal no Brasil (IBGE, 2009)
- Mais de 30 mil amostras analisadas desde a criação



OBJETIVO GERAL: Monitorar resíduos de agrotóxicos em alimentos visando mitigar o risco à saúde quanto à exposição a essas substâncias

- Garantir que os resultados do PARA representem a **exposição aos agrotóxicos** pela **população brasileira** através da dieta.
- **Subsidiar a avaliação e gestão do risco** da ingestão de resíduos de agrotóxicos.
- **Informar à sociedade**, de forma **transparente** e **responsável**, os resultados analíticos e ações tomadas de mitigação do risco.
- Contribuir com as **reavaliações toxicológicas** de agrotóxicos conduzidas pela Anvisa.
- Contribuir para **ações de redução do uso irregular de agrotóxicos** pelas três esferas de governo e pela sociedade civil.
- Ser **referência** para os **programas de monitoramento estaduais e municipais**



RELATÓRIO 2013 - 2015

METODOLOGIA DE DIVULGAÇÃO ANTERIOR

- Definido pelos índices de irregularidade
 - Tipos de irregularidade: resíduos acima do limite permitido (LMR) ou não autorizados para a cultura
 - Maior parte das irregularidades relacionada a resíduos não autorizados para a cultura, principalmente as de baixo suporte fitossanitário – o mesmo ocorre no cenário mundial
- A metodologia anterior promovia o “ranqueamento” inadequado entre os alimentos monitorados
- O risco dietético à saúde do consumidor não era mensurado



RELATÓRIO 2013 - 2015

NOVA METODOLOGIA

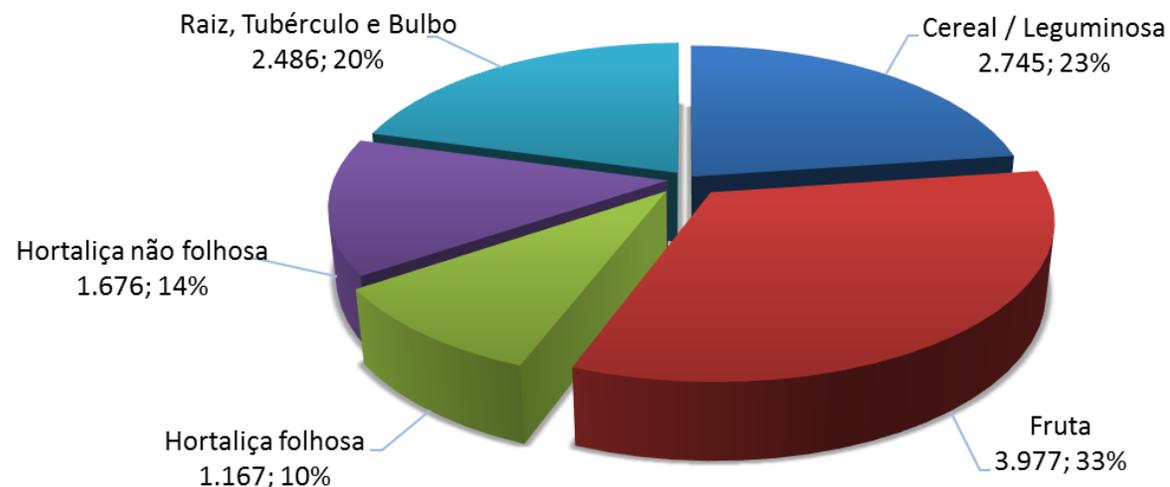
- Avaliação do risco em conformidade com metodologias internacionais
- Inclusão da avaliação do risco dietético agudo
- Resultados detalhados de cada alimento
- Recomendações a outros órgãos, setor regulado e consumidores
- Detalhamento das ações realizadas pela esfera federal e estadual



RELATÓRIO 2013 - 2015

PERFIL DAS AMOSTRAS MONITORADAS

- 12.051 amostras analisadas, coletadas no mercado varejista das capitais de todo país
- Até 232 agrotóxicos pesquisados
- 25 tipos de alimentos monitorados, divididos em seis categorias





RELATÓRIO 2013 - 2015

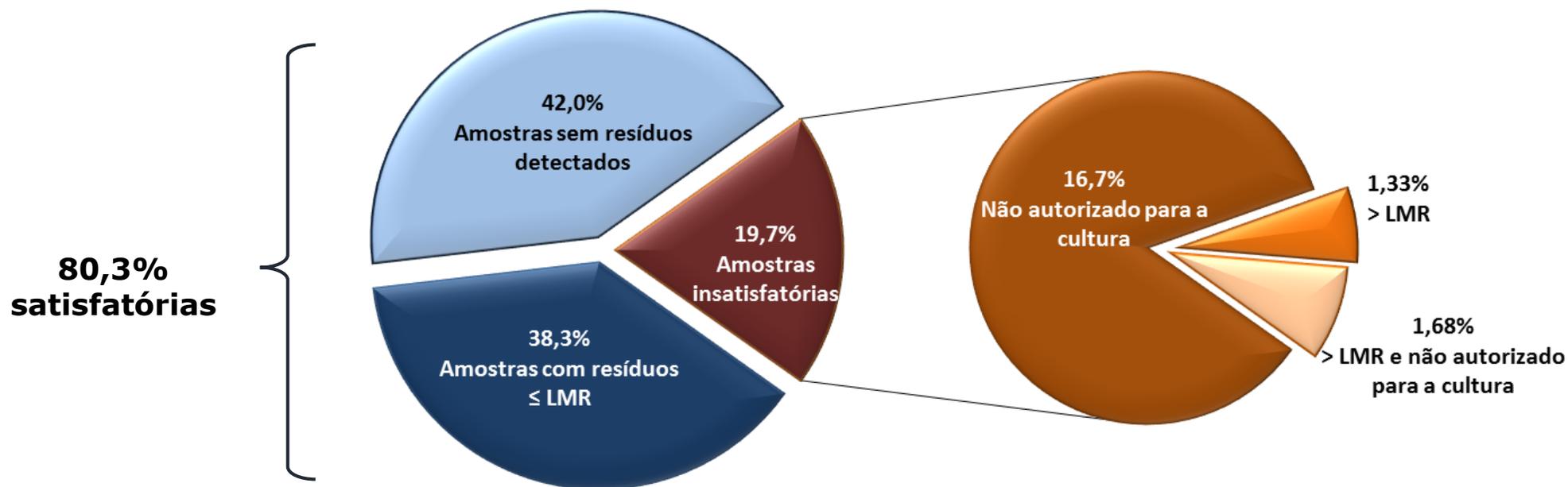
AVALIAÇÃO DO RISCO AGUDO

- Metodologia preconizada pela OMS/FAO
- Risco agudo: agravo à saúde após o consumo em um período de 24h
- Em 1,11% das amostras monitoradas, identificou-se um potencial de risco agudo relativo a 13 alimentos
- A laranja e o abacaxi foram os que apresentaram maiores índices de situações de potencial risco
- Maior parte das situações de risco agudo está relacionada a detecções de carbofurano



RELATÓRIO 2013 - 2015

IRREGULARIDADES IDENTIFICADAS EM RELAÇÃO AO LMR



- Total de agrotóxicos detectados: 134
- Alimentos com maiores índices de irregularidade: pimentão, abobrinha, uva e morango
- Mais detectados irregularmente: acefato, carbendazim e clorpirifós



AÇÕES RECENTES

DESENVOLVIMENTO DO NOVO PLANO DE AMOSTRAGEM

- Proposta de Plano Plurianual → Alimentos coletados em um período de três anos – 2017 a 2019
- Ampliação do número de alimentos monitorados e de agrotóxicos pesquisados
- Coleta dos alimentos durante todo o período amostral
- Aumento do número de municípios de coleta de 30 para mais de 70
- Inserção de modelo estatístico para a amostragem



Plano Plurianual 2017 - 2019

- 36 alimentos a serem coletados em três anos – representam 80% dos alimentos de origem vegetal consumidos pela população brasileira*

- Arroz
- Trigo
- Milho
- Aveia

Cereais



- Maçã
- Uva
- Goiaba
- Pêra
- Morango

Frutas com cascas comestíveis



- Banana
- Laranja
- Mamão
- Abacaxi
- Manga
- Maracujá

Frutas com casca não comestível



- Repolho
- Alface
- Couve

Hortaliças folhosas



- Tomate
- Chuchu
- Pepino
- Pimentão
- Abobrinha
- Quiabo

Hortaliças não folhosas



- Feijão
- Soja
- Amendoim
- Ervilha

Leguminosas e oleaginosas



- Alho
- Batata e Batata Doce
- Beterraba
- Cebola
- Cenoura
- Mandioca

Raízes, tubérculos e bulbos

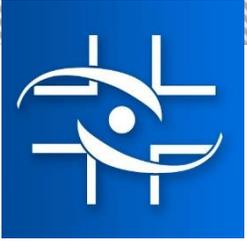


- Café

Café



*Segundo a Pesquisa de Orçamentos Familiares do IBGE – 2008/2009



AÇÕES RECENTES

- Publicação da Nota de Esclarecimento no Portal de Anvisa e emissão de Notas Técnicas a diversas entidades
- Treinamento de novos coletores – I Reunião Geral do PARA de 2017 (14 a 17/4 – São Paulo)
- Contratação de novos serviços de transporte de amostras e de análises laboratoriais
- Finalização dos trâmites para publicação de INC da Anvisa e Mapa, que trata de rastreabilidade de frutas e hortaliças comercializadas frescas
- Publicação da nova monografia do acefato – restrições de culturas, LMRs e aumento de intervalo de segurança
- Publicação da nova monografia do carbosulfano (precursor de carbofurano) - exclusão da cultura do citros da monografia do ingrediente ativo carbosulfano



DESAFIO E PERSPECTIVAS

PROTAGONISMO DO SNVS NO COMBATE AOS RISCOS ASSOCIADOS AO USO DOS AGROTÓXICOS

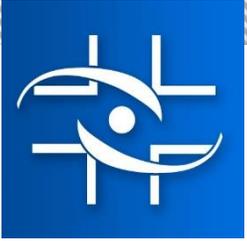
- Fortalecimento da atuação das Visas locais nas ações pós-resultados junto à cadeia produtiva, produtores, órgãos de assistência técnica, etc.
- Melhoria da capacidade analítica dos laboratórios oficiais (Lacens)

PLANO DE AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS ENTRE ANVISA E MAPA

- Fortalecimento das ações de controle, com a avaliação contínua das medidas adotadas focadas nos índices de irregularidade e risco

INCLUSÃO DA AVALIAÇÃO DO RISCO CRÔNICO E CUMULATIVO

- O risco cumulativo é resultante da ingestão de alimentos contendo resíduos de diferentes agrotóxicos com mesmo efeito tóxico
- Cumprimento da iniciativa do PPA e PLANASAN 2016 – 2019: Avaliação do risco resultante da exposição aguda aos resíduos de agrotóxicos detectados pelo PARA



SEGURANÇA ALIMENTAR

NECESSIDADE DE MAIOR INTEGRAÇÃO ENTRE TODOS OS ENVOLVIDOS





Contato

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

SIA Trecho 5 - Área especial 57 - Lote 200

CEP: 71205-050

Brasília - DF

Telefone: 61 3462 6000

www.anvisa.gov.br

www.twitter.com/anvisa_oficial

Anvisa Atende: 0800-642-9782

ouvidoria@anvisa.gov.br